

N.º 893

17.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

19 de Maio de 1874.

Communico a V.ª S.ª, para os fins convenientes, que pela lei provincial n.º 922 de 6 de corrente foi essa Camara autorizada a contrahir um emprestimo ate a quantia de oitenta conto de reis, ao juro maximo de 8% ao anno, afim de ser a referida quantia applicada ao melhoramento das ruas da cidade, preferindo as seguintes: dos Voluntarios da Patria, Fernando Machado, da Varjinha e suas transversaes, como tambem da praça do Romfim e das entradas na mesma cidade.

Deos Guarde a V.ª S.ª

J. P. Cavanna de Moraes

Leit. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital.